



Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

LEI Nº. 2.121/2019

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO, PARA A 6ª. FESTA COUNTRY EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$: 500,00 (quinhentos reais)**, para comissão organizadora da 6ª. Festa Country em Homenagem ao dia Internacional da Mulher de São José do Calçado/ES, que será realizada no dia 10 de março de 2019, no Rancho Vitória em São José do Calçado-ES.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão do evento prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do final do festejo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:

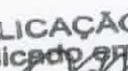
Fichas 269 e/ou 283 e/ou 294 – Fonte de Recurso 1001 e/ou 1530 – Projeto Atividade 120001.1339200122.057 e/ou 120001.1339200122.061 e/ou 120001.2369500122.063.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 

Addison Antonio de Rezende Vianna
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017